



PREFEITURA MUNICIPAL DE POLONI

Estado de São Paulo
CNPJ: 46.608.063/0001-26



CONTRATO Nº 57/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2022
PROCESSO Nº 52/2022

LOCAÇÃO DE SERVIÇOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS DA CANTORA "BRUNA VIOLA", ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL.

De um lado o **MUNICÍPIO DO POLONI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Poloni, nº 274, Centro, POLONI-SP, inscrita no CNPJ sob o nº. 46.608.063/0001-26, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito, **Sr. WALDENOR MONTANARI JUNIOR**, brasileiro, inscrito no CPF/MF 121.803.478-55, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa de título do estabelecimento Nome Empresarial "BV MUSIC LIMITADA", pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.708.384/0001-04, com sede na Rua Linda Thome Trabulsi, 416, Bairro Pq Residencial Damha V, CEP: 15.061-777, na cidade de São José do Rio Preto/SP, neste ato representada pelo Sr. **MARCOS ROGERIO CARLESSE**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 4461835-4 SESPPR e inscrito (a) no CPF/MF nº 818.938.179-20, residente e domiciliado na Av Dr. Gastão Vidigal. 2517, casa 29 - Condomínio Parthenon - Jd. Leblon- Maringá/PR - CEP 87.053-310, na cidade de Maringá/PR, e pelo Sra. **BRUNA KAMPHORST**, portador do RG nº 1956099-0 SSP/MT e do CPF nº 033.425.041-29, residente e domiciliado na Rua Linda Thome Trabi=ulsi, 416, Pq Residencial Damha V, CEP 15061-777, Bairro Monte Castelo, na cidade de São José do Rio Preto resolvem firmar o presente Contrato decorrente da pesquisa de opinião pública, processo 52/2022 e inexigibilidade 03/2022:

1. A contratada assume o comparecimento da cantora "Bruna Viola" no dia 02 de julho de 2022, no palco do evento do Arraia das Nações, na Praça da Matriz, nesta cidade de Poloni/SP, para cumprir 01 hora e 30 minutos de apresentação.

Fone: (17) 3819-9900

Rua José Poloni, 274 - Centro - CEP: 15160-000 - e-mail: pmpoloni.sp@ig.com.br - **POLONI - SP**



PREFEITURA MUNICIPAL DE POLONI

Estado de São Paulo
CNPJ: 46.608.063/0001-26



2. Pela apresentação da atração supra, na cláusula anterior, o contratante obriga-se a pagar a contratada à importância combinada de: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em dinheiro antes do show, que onerará a seguinte dotação orçamentária, do município de Poloni, para o exercício de 2022:

Dotação: 020900/13.392.0010.2033/3.3.90.39.00 – Ficha 173

3. O contratante obriga-se a fornecer boas condições para melhor desempenho dos músicos, tais como: Palco coberto e seguro que comporte a estrutura da Dupla.

4. O contratante obriga-se a providenciar por sua inteira e exclusiva responsabilidade, os alvarás e licenças necessárias expedidas pelas repartições públicas competentes, bem como aquelas exigidas pelas associações de Direitos Autorais.

5. No caso de algum motivo que impeça a montagem ou a apresentação da Banda como: Fenômenos da natureza, fatalidade, segurança inadequada e etc... De forma alguma será considerado falta contratual da contratada. Sendo o contratante responsável pelo pagamento à vista das perdas e danos causados a Banda, já estipulados em 100% do valor do montante deste contrato.

6. O contratante fica responsável, no caso de descontrole emocional da plateia, por danos causados ao equipamento, músicos e equipe técnica. Comprometendo - se a contratar equipe de segurança e manter policiamento adequado até o término da apresentação e saída dos Músicos.

7. Após a lavratura do presente contrato, cessam todos os poderes dos representantes credenciados da contratada e no caso de qualquer modificação, quando solicitada pelo contratante, deverá ser feita de forma expressa endereçada única e exclusivamente a contratada.

8. Em caso de infração de qualquer uma das cláusulas deste contrato, a parte infratora responderá na forma do previsto no Código Civil, pelas perdas e danos que sofrer a outra parte, obrigando-se a ressarcir-las das mesmas.

Fone: (17) 3819-9900

Rua José Poloni, 274 - Centro - CEP: 15160-000 - e-mail: pmpoloni.sp@ig.com.br - **POLONI - SP**



PREFEITURA MUNICIPAL DE POLONI

Estado de São Paulo
CNPJ: 46.608.063/0001-26



a) De comum acordo, as partes contratantes desde já, fixam essas perdas e danos para efeito desta cláusula, na importância de 100% (cem por cento) do valor do contrato, ficando a parte prejudicada autorizada a fazer um saque à vista a fim de efetuar o recebimento.

9. A parte contratante que assina este instrumento como representante da entidade acima, o faz também por si, fiador do presente contrato, ficando solidariamente responsável pelo cumprimento de todas as obrigações legais dele decorrentes.

10. Para constar, lavrou-se em duas vias este instrumento particular, que as partes contratantes, assim como as testemunhas abaixo, assinam tendo estado a tudo presente.

11. As Partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das Partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obriga a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos código de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições: (I) não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente e (II) adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa

Fone: (17) 3819-9900

Rua José Poloni, 274 - Centro - CEP: 15160-000 - e-mail: pmpoloni.sp@ig.com.br - **POLONI - SP**



PREFEITURA MUNICIPAL DE POLONI

Estado de São Paulo
CNPJ: 46.608.063/0001-26



para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

12. Correrá pela Vara Distrital e Comarca de Monte Aprazível - SP, toda ação que se originar do presente contrato. Devendo processar pela forma sumária e executiva se cabível.

Obs: 1) O contratante deverá fornecer o ponto de energia elétrica no máximo a trinta metros do palco do show, com as seguintes características: 110 ou 220 Volts trifásicos, com capacidade de consumo de 80 kVAs. Fio com bitola mínima de 25 mm. Disjuntor, caixa de fusíveis ou chave faca de 120 A. por fase (mínimo).

Poloni/SP, 05 de maio de 2022.

**WALDENOR MONTANARI
JUNIOR
PREFEITO
CONTRATANTE**

**MARCOS ROGERIO
CARLESSE
BV MUSIC LIMITADA
CONTRATADA**

**BRUNA KAMPHORST
BV MUSIC LIMITADA
CONTRATADA**

Testemunhas:

1) _____

2) _____

Fone: (17) 3819-9900

Rua José Poloni, 274 - Centro - CEP: 15160-000 - e-mail: pmpoloni.sp@ig.com.br - **POLONI - SP**



PREFEITURA MUNICIPAL DE POLONI

Estado de São Paulo
CNPJ: 46.608.063/0001-26



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE POLONI-SP.**

CONTRATADO: **BV MUSIC LIMITADA**

CNPJ: **43.708.384/0001-04.**

CONTRATO N°: **57/2022.**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DA CANTORA “BRUNA VIOLA”, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 02 DE JULHO DE 2022, NO EVENTO ARRAIA DAS NAÇÕES DO MUNICÍPIO DE POLONI/SP.**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

Fone: (17) 3819-9900

Rua José Poloni, 274 - Centro - CEP: 15160-000 - e-mail: pmpoloni.sp@ig.com.br - **POLONI - SP**



PREFEITURA MUNICIPAL DE POLONI

Estado de São Paulo
CNPJ: 46.608.063/0001-26



b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Poloni/SP, 05 de maio de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome e cargo: WALDENOR MONTANARI JUNIOR – PREFEITO
R.G. nº 9.568.774-9/SSP/SP, e do CPF/MF sob nº 052.640.098-64

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome e cargo: WALDENOR MONTANARI JUNIOR – PREFEITO
R.G. nº 9.568.774-9/SSP/SP, e do CPF/MF sob nº 052.640.098-64

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome e cargo: WALDENOR MONTANARI JUNIOR – PREFEITO
R.G. nº 9.568.774-9/SSP/SP, e do CPF/MF sob nº 052.640.098-64
Assinatura:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome e cargo: WALDENOR MONTANARI JUNIOR – PREFEITO
R.G. nº 9.568.774-9/SSP/SP, e do CPF/MF sob nº 052.640.098-64
Assinatura:

Pela contratada: BV MUSIC LIMITADA

Nome: MARCOS ROGERIO CARLESSE
Cargo: SOCIO PROPRIETARIO
RG nº 44618354 SESPPR
CPF nº 818.938.179-20

Assinatura:

Nome: BRUNA KAMPHORST
Cargo: SOCIO PROPRIETARIO
RG nº 1956099-0 SSPMT
CPF nº 033.425.041-29

Assinatura:

Fone: (17) 3819-9900

Rua José Poloni, 274 - Centro - CEP: 15160-000 - e-mail: pmpoloni.sp@ig.com.br - **POLONI - SP**



PREFEITURA MUNICIPAL DE POLONI

Estado de São Paulo
CNPJ: 46.608.063/0001-26



CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE POLONI-SP**

CONTRATADO: **BV MUSIC LIMITADA**

CNPJ: 43.708.384/0001-04

CONTRATO N°: **57/2022**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DA CANTORA “ BRUNA VIOLA”, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 02 DE JULHO DE 2022, NO EVENTO ARRAIA DAS NAÇÕES DO MUNICÍPIO DE POLONI/SP.**

Nome	WALDENOR MONTANARI JUNIOR
Cargo	Prefeito Municipal
RG	9.568.774-9
CPF	052.640.098-64
Endereço	Rua Campos Sales, 198 - Poloni/SP, CEP: 15160-000
Telefone	
E-mail	
E-mail	prefeito@poloni.sp.gov.br

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	LUIZ JOCIMAR DE CARVALHO
Cargo	CONTADOR
Endereço Comercial	
Telefone e Fax	(17) 3819-9900
e-mail	prestacaocontas@poloni.sp.gov.br

WALDENOR MONTANARI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
RESPONSÁVEL

Fone: (17) 3819-9900

Rua José Poloni, 274 - Centro - CEP: 15160-000 - e-mail: pmpoloni.sp@ig.com.br - **POLONI - SP**